



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2014

(Do. Sr. Vereador Éderson Alves dos Santos e outro)

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

De acordo com a legislação brasileira em vigor, os portadores de algumas doenças graves, elencadas mais especificamente pela Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, possuem direitos a isenção de diversos tributos, como Imposto de Renda (IR), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), Imposto sobre a circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Além disso, a lei prevê que o paciente poderá solicitar a liberação do FGTS e do PIS/PASEP para utilizar no tratamento de doenças crônicas e degenerativas.

Por outro lado, em matéria tributária, o Legislativo possui competência para iniciar o processo desta natureza conforme decisões dos Tribunais Superiores.

Entendemos que a iniciativa de estender os direitos dos portadores de algumas doenças graves a isenção de um tributo municipal, no caso o IPTU representará um avanço na busca por mais justiça social e qualidade de vida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: [secretaria@camarapalmital.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapalmital.sp.gov.br) - Site: [www.camarapalmital.sp.gov.br](http://www.camarapalmital.sp.gov.br)

Devemos destacar que o Poder Público tem o dever de prestar auxílio para amenizar as dificuldades daqueles que mais precisam, especialmente em relação aos que encontram-se com sua saúde fragilizada, através da promoção de políticas econômicas e sociais que lhes garantam um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal.

Nesse sentido, temos a oportunidade de contribuir efetivamente com algumas famílias residentes em Palmital, que além da fragilidade física e emocional em decorrência das doenças, acabam enfrentando muitas dificuldades financeiras devido aos elevados gastos com remédios, exames, tratamentos, deslocamentos, acompanhantes, etc...

Entre as razões do projeto, destaca-se as sequelas que a doença como o câncer apresentam, que acabam por comprometer o orçamento familiar, além das consequências da índole psicológica.

São inúmeras as leis já aprovadas no país, e que instituem direitos de toda ordem, inclusive isenções de pagamento de tributos, em razão das consequências que o câncer, por exemplo, lega aos portadores dela.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: [secretaria@camarapalmital.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapalmital.sp.gov.br) - Site: [www.camarapalmital.sp.gov.br](http://www.camarapalmital.sp.gov.br)

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete,  
em 05 de maio de 2014.

  
**ÉDERSON ALVES DOS SANTOS**  
**EDINHO ENFERMEIRO**  
Vereador

  
**HOMERO MARQUES FILHO**  
Vereador

